



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS**  
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2015**



A **Prefeitura Municipal de Caieiras** faz saber que realizará, através do **Instituto Nosso Rumo**, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, **Concurso Público** destinado ao provimento de vagas existentes para os cargos descritos na Tabela I, especificada no Capítulo 1. Do Concurso Público, conforme disposto na Lei Municipal nº 2487 de 10 de fevereiro de 1995 e suas alterações e Lei Complementar nº 4800 de 21 de outubro de 2015.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

**I N S T R U Ç Õ E S E S P E C I A I S**

**1. DO CONCURSO PÚBLICO**

1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas, pelo **Regime Estatutário**, nos cargos atualmente vagos e dos que vagarem, dentro do prazo de validade de 2 (dois) anos, prorrogável por mais 2 (dois) anos, a contar da data da homologação do certame, a critério da **Prefeitura Municipal de Caieiras**.

1.2. A escolaridade, o valor da inscrição, o código da opção, o cargo, as vagas, as vagas reservadas para pessoas com Deficiência, o salário inicial/ carga horária e os requisitos mínimos exigidos são os estabelecidos na Tabela I, especificada abaixo.

1.2.1. As vagas oferecidas são para o Município de Caieiras – SP.

1.3. Aos servidores é assegurado o adicional por tempo de serviço público, nos termos da Lei Municipal nº 2.487/95 e alterações.

1.4. A Descrição Sumária do cargo será obtida no Anexo I, deste Edital.

1.5. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

**TABELA I**

<b>NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO – VALOR DA INSCRIÇÃO R\$ 20,65</b>					
<b>Código da Opção</b>	<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Vagas para Pessoas com Deficiência</b>	<b>Salário Inicial/ Carga Horária</b>	<b>Requisitos Mínimos Exigidos</b>
101	Auxiliar de Enfermagem	30	02	R\$ 1.276,86 / 30h semanais	Formação em Curso de Auxiliar de Enfermagem e inscrição no COREN
102	Auxiliar de Farmácia	06	--	R\$ 1.276,86 / 40h semanais	Formação em Curso de Auxiliar/Técnico de Farmácia

<b>NÍVEL MÉDIO – VALOR DA INSCRIÇÃO R\$ 39,75</b>					
<b>Código da Opção</b>	<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Vagas para Pessoas com Deficiência</b>	<b>Salário Inicial/ Carga Horária</b>	<b>Requisitos Mínimos Exigidos</b>
201	Agente de Controle de Vetores	10	01	R\$ 1.121,27 / 30h semanais	Formação de Nível Médio
202	Auxiliar Administrativo	10	01	R\$ 1.276,86 / 30h semanais	Ensino Médio Completo e conhecimento em Word e Excel

**NÍVEL SUPERIOR – VALOR DA INSCRIÇÃO R\$ 62,00**

<b>Código da Opção</b>	<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Vagas para Pessoas com Deficiência</b>	<b>Salário Inicial/ Carga Horária</b>	<b>Requisitos Mínimos Exigidos</b>
301	Enfermeiro	10	01	R\$ 2.512,65 / 30h semanais	Formação em Enfermagem e inscrição no COREN
302	Médico Angiologia / Vascular	1	--	R\$ 3.227,62 / 12h semanais	Inscrição CRM e título de especialização em Angiologia/Vascular
303	Médico Cardiologia	3	--	R\$ 3.227,62 / 12h semanais	Inscrição CRM e título de especialização em Cardiologia
304	Médico Clínico / Diarista	15	01	R\$ 3.227,62 / 12h semanais	Inscrição no CRM e ensino superior completo em Medicina
305	Médico Clínico / Plantonista	20	01	R\$ 3.227,62 / 12h semanais	Inscrição no CRM e ensino superior completo em Medicina
306	Médico Dermatologista	2	--	R\$ 3.227,62 / 12h semanais	Inscrição CRM e título de especialização em Dermatologia
307	Médico da Saúde Ocupacional/ Trabalho	1	--	R\$ 3.227,62 / 12h semanais	Inscrição CRM e título de especialização em Saúde Ocupacional/Trabalho
308	Médico Endocrinologista	3	--	R\$ 3.227,62 / 12h semanais	Inscrição CRM e título de especialização em Endocrinologia
309	Médico Gastroenterologista	1	--	R\$ 3.227,62 / 12h semanais	Inscrição CRM e título de especialização em Aparelho Digestivo
310	Médico Geriatra	1	--	R\$ 3.227,62 / 12h semanais	Inscrição CRM e título de especialização em Geriatria
311	Médico Ginecologista	10	01	R\$ 3.227,62 / 12h semanais	Inscrição CRM e título de especialização em Ginecologia
312	Médico Hematologista	1	--	R\$ 3.227,62 / 12h semanais	Inscrição CRM e título de especialização em Hematologia
313	Médico Infectologista	1	--	R\$ 3.227,62 / 12h semanais	Inscrição CRM e título de especialização em Infectologia
314	Médico Mastologista	1	--	R\$ 3.227,62 / 12h semanais	Inscrição CRM e título de especialização em Mastologia
315	Médico Nefrologista	1	--	R\$ 3.227,62 / 12h semanais	Inscrição CRM e título de especialização em Nefrologia
316	Médico Neurologista	1	--	R\$ 3.227,62 / 12h semanais	Inscrição CRM e título de especialização em Neurologia
317	Médico Oftalmologista	3	--	R\$ 3.227,62 / 12h semanais	Inscrição CRM e título de especialização em Oftalmologia
318	Médico Ortopedista	4	--	R\$ 3.227,62 / 12h semanais	Inscrição CRM e título de especialização em Ortopedia
319	Médico Otorrinolaringologista	2	--	R\$ 3.227,62 / 12h semanais	Inscrição CRM e título de especialização em Otorrinolaringologia
320	Médico Pediatra / Diarista	10	01	R\$ 3.227,62 / 12h semanais	Inscrição CRM e título de especialização em Pediatria

**NÍVEL SUPERIOR – VALOR DA INSCRIÇÃO R\$ 62,00**

<b>Código da Opção</b>	<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Vagas para Pessoas com Deficiência</b>	<b>Salário Inicial/ Carga Horária</b>	<b>Requisitos Mínimos Exigidos</b>
321	Médico Pediatra / Plantonista	10	01	R\$ 3.227,62 / 12h semanais	Inscrição CRM e título de especialização em Pediatria
322	Médico Pneumologista	1	--	R\$ 3.227,62 / 12h semanais	Inscrição CRM e título de especialização em Pneumologista
323	Médico Psiquiatra	6	--	R\$ 3.227,62 / 12h semanais	Inscrição CRM e título de especialização em Psiquiatria
324	Médico Reumatologista	1	--	R\$ 3.227,62 / 12h semanais	Inscrição CRM e título de especialização em Reumatologia
325	Médico Ultrassonografista	1	--	R\$ 3.227,62 / 12h semanais	Inscrição CRM e título de especialização em Ultrassonografia
326	Médico Urologista	1	--	R\$ 3.227,62 / 12h semanais	Inscrição CRM e título de especialização em Urologia

**2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

2.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de leis, no caso de estrangeiro;

2.1.2. Ter, na data da nomeação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

2.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.1.5. Possuir, no ato da convocação, os REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o cargo conforme especificado na TABELA I, constante do Capítulo 1 e a DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA determinada no item 10.5 do Capítulo 10, deste Edital;

2.1.6. Não registrar antecedentes criminais;

2.1.7. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº 6.368 de 21/10/1976;

2.1.8. Não estar com idade de aposentaria compulsória;

2.1.9. Não ter sido exonerado a bem do serviço público ou justa causa (Federal, Estadual ou Municipal) em consequência de processo administrativo;

2.1.10. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo.

2.1.11. No ato de investidura o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em novo cargo;

2.1.12. Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção realizada pelo Médico do Trabalho indicado pela Prefeitura Municipal de Caieiras.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas **via Internet**, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, iniciando-se às **10h do dia 09 de novembro e encerrando-se, impreterivelmente, às 23h59 do dia 24 de novembro de 2015**, observado o horário oficial de Brasília/ DF e os itens estabelecidos no Capítulo 2. Das Condições para Inscrição, deste Edital.

3.2. Após o preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line, o candidato deverá efetuar o pagamento do valor de inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com o valor definido na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital.

3.3. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.

3.4. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5. O candidato deverá efetuar o pagamento do valor de inscrição através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia **25 de novembro de 2015**, primeiro dia útil subsequente após a data de encerramento do período de inscrição. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.5.1. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br** até a data de encerramento das inscrições, e deverá ser impresso para o pagamento do valor de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

3.5.1.1. O boleto gerado para este Concurso Público será do Banco Santander, sendo a representação numérica do código de barras (linha digitável) iniciando com o número 03399.

3.5.1.2. Antes de efetuar o pagamento, verifique se os primeiros números constantes no código de barras pertencem ao Banco Santander.

3.5.1.3. Será de responsabilidade do candidato verificar as informações do boleto bancário, a fim de evitar fraudes no pagamento.

**3.5.1.4. O candidato que efetuar o pagamento do boleto que contenha banco e/ou código de barras diferentes dos mencionados no subitem 3.5.1.1., não terá sua inscrição efetivada.**

3.5.2. Após o encerramento do período de inscrição, não haverá possibilidade de impressão do boleto para pagamento, seja qual for o motivo alegado.

3.5.3. A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor de inscrição.

3.5.4. O comprovante de inscrição é o boleto bancário devidamente quitado e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da Prova Objetiva. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento do valor de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

3.6. O candidato deverá efetuar uma única inscrição, para um único cargo, em cada período de aplicação de prova do Concurso Público.

3.6.1. Em caso de mais de uma inscrição por período, o candidato deverá efetuar o pagamento de um boleto bancário para cada cargo de cada período.

3.6.2. Tendo o candidato efetuado o pagamento de mais de um boleto bancário, para o mesmo cargo ou para cargos diferentes no mesmo período de aplicação, será considerada a inscrição mais recente, ou seja, será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição gerada no site e paga pelo candidato para cada cargo por período.

3.6.3. Para efeito de validação da inscrição, de que trata o item anterior, considerar-se-á a data (do documento) e o número do boleto de pagamento.

3.6.4. Ocorrendo a hipótese do item 3.6.2. ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de valor de inscrição.

3.7. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, por depósito "por meio de envelope" em caixa rápido, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido.

3.8. Não será aceito como comprovante de pagamento da inscrição comprovante de agendamento bancário.

3.9. Não haverá devolução parcial ou integral da importância paga, ainda que superior ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor de inscrição (exceto para os casos previstos no Capítulo 4), seja qual for o motivo alegado.

3.10. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de cargo sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento do valor de inscrição, o candidato deve verificar atentamente o código da opção preenchido.

3.11. O **Instituto Nosso Rumo** e a **Prefeitura Municipal de Caieiras** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.12. A partir do dia **27 de novembro de 2015**, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br** se os dados da inscrição, efetuada via Internet, e se os valores de inscrição foram recebidos pelo **Instituto Nosso Rumo**, ou seja, se a inscrição está confirmada.

3.12.1. Em caso negativo o candidato poderá interpor recurso acessando o "link" próprio da página do Concurso Público para interposição de recursos, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, no período de **30 de novembro e 01 de dezembro de 2015**, e seguir as instruções ali contidas.

3.13. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso Público será feita por convocação na Imprensa Oficial do Município, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.14. As informações prestadas no cadastro do site Nosso Rumo, bem como na ficha de inscrição on-line, são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo à **Prefeitura Municipal de Caieiras e ao Instituto Nosso Rumo** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.15. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá encaminhar, por meio de correspondência com AR (Aviso de Recebimento) ou Sedex, até o **término das inscrições**, solicitação com a sua qualificação completa e detalhamento dos recursos necessários para a realização da prova, identificando no envelope: nome, código e cargo ao qual está concorrendo e nome do Concurso Público: **Prefeitura Municipal de Caieiras - Concurso Público nº 03/2015**, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Projetos do **Instituto Nosso Rumo**, localizado à Rua Conde de Irajá, 13 – loja 5 – CEP 04119-010 – Vila Mariana – São Paulo/SP.

3.15.1. O candidato que não o fizer durante o período de inscrição estabelecido no item anterior, não terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.15.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.15.3. Para efeito do prazo de recebimento da solicitação por correspondência com AR ou SEDEX, estipulado no item 3.15 deste Capítulo, será considerado 5 (cinco) dias corridos após a data de término das inscrições.

3.15.4. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

3.15.4.1. A candidata lactante deverá encaminhar sua solicitação ao **Instituto Nosso Rumo** até o término das inscrições, por correspondência com AR ou SEDEX, conforme estabelecido no item 3.15.

3.16. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova por motivo de crença religiosa, deverá encaminhar solicitação ao **Instituto Nosso Rumo** no período de inscrição.

3.17. O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá, a partir de **27 de novembro de 2015**, acessar o site **www.nossorumo.org.br** para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

3.17.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de condição especial para a realização das provas deverá acessar o "link" próprio da página do Concurso Público para interposição de recursos, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, no período de **30 de novembro e 01 de dezembro de 2015**, e seguir as instruções ali contidas.

3.17.2. A partir de **04 de dezembro de 2015**, estará divulgado no site **www.nossorumo.org.br** o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de condição especial para a realização das provas.

3.18. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição.

#### **4. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

4.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

4.2. Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, aos candidatos com deficiência habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso.

4.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

4.4. Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se a Perícia Médica indicada pela Prefeitura Municipal de Caieiras que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como pessoa com deficiência e a compatibilidade com o cargo pretendido.

4.4.1. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, assinalada na ficha de inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

4.4.2. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.

4.5. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, arts. 43 e 44, conforme especificado a seguir:

4.5.1. A avaliação do potencial de trabalho do candidato com deficiência, frente às rotinas do cargo, será realizada pela Prefeitura Municipal de Caieiras, através de equipe multiprofissional.

4.5.2. A equipe multiprofissional emitirá parecer observando: a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição; b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar; c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas; d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e e) o CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

4.5.3. A equipe multiprofissional avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato durante o estágio probatório, cuja realização se dará durante o período de vigência do contrato de experiência.

4.6. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.7. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do concurso deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (prova em Braille ou ampliada).

4.8. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.9. O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá especificar na Ficha de Inscrição a sua deficiência.

4.10. O candidato com deficiência, durante o período das inscrições, deverá encaminhar, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), ao Instituto Nosso Rumo, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Projetos, localizado à Rua Conde de Irajá, 13 – loja 5 – Vila Mariana – São Paulo - SP, CEP 04119-010, identificando o nome do Concurso Público no envelope: Prefeitura Municipal de Caieiras - 03/2015, os documentos a seguir:

4.10.1. Cópia do Laudo Médico, atualizado a menos de 1 (um) ano da data da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.

a) o candidato com deficiência visual, além do envio da documentação indicada no item 4.10.1, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em Braille ou ampliada, ou ainda, a necessidade da leitura de sua prova (fiscal leitor), especificando o tipo de deficiência.

b) o candidato com deficiência auditiva, além do envio da documentação indicada no item 4.10.1, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a necessidade de um fiscal Intérprete de LIBRAS, nos termos da Lei nº 12.319/2010, ou ainda, a autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação da Comissão Multidisciplinar, com a finalidade de garantir a lisura do Concurso Público.

c) o candidato com deficiência física, além do envio da documentação indicada no item 4.10.1, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a necessidade de um fiscal transcritor, para auxiliar no manuseio da prova e transcrição das respostas, ou ainda, mobiliário adaptado e/ou facilidade de acesso às salas de provas, banheiros e demais instalações relacionadas ao Concurso Público.

d) o candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização das provas, além do envio da documentação indicada no item 4.10.1, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.10.2. A comprovação da tempestividade do envio da documentação tratada no item 4.10 e seus subitens, será feita pela data da postagem.

4.10.3. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

4.10.4. As condições específicas e ajudas técnicas previstas acima não excluem outras que se fizerem necessárias.

4.10.5. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e será divulgado conforme disposto no item 3.17 e seus subitens, do Capítulo 3 deste edital.

4.11. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

4.12. O candidato que não atender, dentro do período das inscrições, aos dispositivos mencionados nos itens 4.10 e seus subitens, não terá a condição especial atendida ou não será considerado pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.

4.13. Os candidatos, que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

4.14. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.15. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença-saúde ou aposentadoria por invalidez.

## 5. DAS PROVAS

5.1. O Concurso Público constará das seguintes provas e respectivo número de questões:

### Tabela de Provas

Nível Fundamental Completo			
Cargo	Tipo de Prova	Conteúdo	Nº de Itens
101 – Auxiliar de Enfermagem	Objetiva	Língua Portuguesa	10
102 – Auxiliar de Farmácia		Matemática	08
		Conhecimentos Gerais	04
		Conhecimentos Específicos	08

Nível Médio			
Cargo	Tipo de Prova	Conteúdo	Nº de Itens
201 – Agente de Controle de Vetores	Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Matemática	10
		Conhecimentos Gerais	05
		Conhecimentos Específicos	10
202 – Auxiliar Administrativo		Língua Portuguesa	10
		Matemática	10
		Noções de Informática	05
		Conhecimentos Específicos	10

Nível Superior			
Cargo	Tipo de Prova	Conteúdo	Nº de Itens
301 – Enfermeiro	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Políticas de Saúde Conhecimentos Específicos	10 10 05 10
302 – Médico Angiologista/ Vascular			
303 – Médico Cardiologista			
304 – Médico Clínico / Diarista			
305 – Médico Clínico / Plantonista			
306 – Médico Dermatologista			
307 – Médico da Saúde Ocupacional /Trabalho			
308 – Médico Endocrinologista			
309 – Médico Gastroenterologista			
310 – Médico Geriatria			
311 – Médico Ginecologista			
312 – Médico Hematologista			
313 – Médico Infectologista			
314 – Médico Mastologista			
315 – Médico Nefrologista			
316 – Médico Neurologista			
317 – Médico Oftalmologista			
318 – Médico Ortopedista			
319 – Médico Otorrinolaringologista			
320 – Médico Pediatra/ Diarista			
321 – Médico Pediatra/ Plantonista			
322 – Médico Pneumologista			
323 – Médico Psiquiatra			
324 – Médico Reumatologista			
325 – Médico Ultrassonografista			
326 – Médico Urologista			

5.2. As Provas Objetivas constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no **ANEXO II**, deste Edital.

5.3. As provas serão aplicadas nos períodos matutino e vespertino, conforme as tabelas abaixo:

PERÍODO MATUTINO	
CÓDIGO	CARGO
202	Auxiliar Administrativo
301	Enfermeiro
302	Médico Angiologia / Vascular
303	Médico Cardiologia
304	Médico Clínico / Diarista
305	Médico Clínico / Plantonista
306	Médico Dermatologista
307	Médico da Saúde Ocupacional/ Trabalho

308	Médico Endocrinologista
309	Médico Gastroenterologista
310	Médico Geriatra
311	Médico Ginecologista
312	Médico Hematologista
313	Médico Infectologista
314	Médico Mastologista
315	Médico Nefrologista
316	Médico Neurologista
317	Médico Oftalmologista
318	Médico Ortopedista
319	Médico Otorrinolaringologista
320	Médico Pediatra / Diarista
321	Médico Pediatra / Plantonista
322	Médico Pneumologista
323	Médico Psiquiatra
324	Médico Reumatologista
325	Médico Ultrassonografista
326	Médico Urologista

#### PERÍODO VESPERTINO

CÓDIGO	CARGO
101	Auxiliar de Enfermagem
102	Auxiliar de Farmácia
201	Agente de Controle de Vetores

5.3.1. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 5.1 deste Capítulo.

## 6. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de Caieiras/SP, na data prevista de **20 de dezembro de 2015**, em locais e horários a serem comunicados oportunamente através de Edital de Convocação para as Provas Objetivas a ser publicado no Jornal Oficial do Município e/ou Jornal de circulação local e divulgados através da Internet nos endereços eletrônicos [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br) e [www.caieiras.sp.gov.br](http://www.caieiras.sp.gov.br), observado o horário oficial de Brasília/ DF.

6.1.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nos colégios da cidade de Caieiras/SP, o Instituto Nosso Rumo reserva-se do direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

6.1.2.1. Caso ocorra o quanto disposto no subitem 6.1.1. (e somente neste caso), os candidatos poderão ser alocados considerando-se, como critério, o endereço residencial informado no ato de cadastro no site/ inscrição no concurso, bem como observadas a viabilidade e conveniência do Instituto Nosso Rumo. Portanto, o candidato deve informar seus dados com precisão, sendo que o Instituto Nosso Rumo não se responsabilizará por endereços incorretos ou inverídicos registrados pelos candidatos no ato da inscrição.

6.1.2. **Não** será enviado Cartão Informativo do Candidato para o endereço do candidato. O candidato deverá, a partir do dia **11 de dezembro de 2015**, informar-se, pela internet, no endereço eletrônico [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br), em que local e horário irá realizar a prova. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

6.1.3. Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, exceto na condição do candidato com deficiência, que demande condição especial para a realização das provas e/ou

esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência, que, nesse caso, deverá entrar em contato com a empresa realizadora do Concurso Público, através do e-mail [candidato@nossorumo.org.br](mailto:candidato@nossorumo.org.br).

6.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 6.1 deste Capítulo.

6.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

6.4. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc., deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em formulário específico.

6.5. Caso haja inexatidão na informação relativa à condição de candidato com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do Instituto Nosso Rumo, pelo telefone (11) 3664-7878, das 8h30 às 17h00 (horário oficial de Brasília/DF), com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas.

6.5.1. A alteração da condição de candidato com deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente nas listas afixadas e disponibilizado no endereço eletrônico [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br) desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no Capítulo 4 deste Edital.

6.5.2. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no item 6.5 deste Capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas pela sua omissão.

6.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de:

a) Comprovante de inscrição (boleto bancário correspondente à inscrição, com o respectivo comprovante de pagamento);

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

6.6.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

6.6.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

6.6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.6.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

6.6.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.6.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

6.7. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.8. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Nosso Rumo procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.

6.8.1. A inclusão de que trata o item 6.8, será realizada de forma condicional e será confirmada pelo Instituto Nosso Rumo na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

6.8.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 6.8, a mesma será automaticamente cancelada sem

direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.8.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:

6.8.3.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

6.8.3.2. Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.) ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares e fones de ouvido.

6.8.4. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas Objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.8.5. O descumprimento dos itens 6.8.3.2 e 6.8.4 implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

6.8.6. O Instituto Nosso Rumo não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

6.8.7. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

## 6.9. Quanto às Provas Objetivas:

6.9.1. Para a realização das Provas Objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

6.9.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

6.9.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

6.10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de respostas.

6.11. A Prova Objetiva terá a duração de **3 (três) horas**.

6.11.1. Após o período de **1 (uma) hora**, o candidato, ao terminar a sua prova, poderá levar o caderno de questões, deixando com o fiscal da sala a sua folha de respostas, que será o único documento válido para a correção.

6.12. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida **1 (uma) hora**.

6.12.1. O início da prova será definido em cada sala de aplicação.

6.13. As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

6.14. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

6.14.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados.

6.14.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 6.6, alínea "b", deste Capítulo;

6.14.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;

6.14.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 6.12, deste capítulo;

6.14.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;

6.14.6. For surpreendido portando agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman e/ou equipamentos semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares ou fones de ouvido;

- 6.14.7. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- 6.14.8. Não devolver a Folha de Resposta cedida para realização das provas;
- 6.14.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- 6.14.10. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- 6.14.11. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- 6.14.12. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas;
- 6.14.13. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.
- 6.15. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 6.16. No caso de candidata lactante, não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.
- 6.16.1. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 6.16.2. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 6.16.3. Excetuada a situação prevista no item 3.15.4 do Capítulo 3 deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação da candidata no Concurso Público.
- 6.17. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
- 6.18. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.
- 6.19. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.
- 6.20. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.
- 6.21. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pelo Instituto Nosso Rumo, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 6.22. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 6.23. Os gabaritos da Prova Objetiva serão divulgados nos endereços eletrônicos [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br) e [www.caieiras.sp.gov.br](http://www.caieiras.sp.gov.br) em data a ser comunicada no dia da realização das provas.
- 6.24. O candidato, ao terminar a prova, deverá retirar-se imediatamente do estabelecimento de ensino, não podendo permanecer nas dependências deste nem utilizar os sanitários.

## **7. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA**

- 7.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 7.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.
- 7.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

7.2.1. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.

7.2.2. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva.

7.3. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).

7.4. O candidato não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Concurso Público.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS**

8.1. A Nota Final de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos na prova Objetiva.

8.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação por opção de cargo.

8.3. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, incluindo os candidatos com deficiência e uma especial, com a relação apenas dos candidatos com deficiência.

8.4. O resultado provisório do Concurso Público será publicado na Imprensa Oficial do Município, afixado na sede da **Prefeitura Municipal de Caieiras** e divulgado na Internet nos endereços eletrônicos **www.nossorumo.org.br** e **www.caieiras.sp.gov.br** e caberá recurso nos termos do Capítulo 9. Dos Recursos, deste Edital.

8.5. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será divulgada a lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

8.6. A lista de Classificação Final será divulgada nos endereços eletrônicos **www.nossorumo.org.br** e **www.caieiras.sp.gov.br** e publicada na Imprensa Oficial do Município.

8.6.1. Serão publicados na Imprensa Oficial do Município, apenas os resultados dos candidatos que lograram classificação no concurso.

8.6.2. O resultado geral final do Concurso Público poderá ser consultado no endereço eletrônico [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br), pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de publicação da homologação.

8.7. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

8.7.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;

8.7.2. Obter maior número de pontos na prova de conhecimentos específicos (quando houver);

8.7.3. Obter maior número de acertos na prova de políticas de saúde (quando houver);

8.7.4. Obter maior número de acertos na prova de língua portuguesa;

8.7.5. Obter maior número de acertos na prova de matemática;

8.7.6. Obter maior número de acertos na prova de conhecimentos gerais (quando houver);

8.7.7. Obter maior número de acertos na prova de noções de informática (quando houver);

8.7.8. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

8.8. Em caso de empate também no dia, mês e ano de nascimento, nos termos do item 8.7.8. acima, o Instituto Nosso Rumo poderá solicitar dos candidatos empatados as respectivas cópias das Certidões de Nascimento, para que o desempate seja realizado pela hora de nascimento.

8.8.1. Caso um ou mais candidatos empatados na mesma classificação, para um mesmo emprego, não possua cópia da Certidão solicitada ou a mesma não seja entregue no prazo solicitado pelo Instituto Nosso Rumo, o desempate ocorrerá através de sorteio na presença dos candidatos envolvidos por cargo.

8.9. A classificação no presente Concurso Público não gera aos candidatos direito à nomeação para o cargo, cabendo à **Prefeitura Municipal de Caieiras**, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados no Concurso Público, respeitada sempre a

ordem de classificação, bem como não lhe garante escolha do local de trabalho.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. Será admitido recurso quanto à divulgação das inscrições efetivadas, divulgação das inscrições que participarão nas vagas reservadas às pessoas com deficiência, divulgação das solicitações de condição especial para a realização das provas, aplicação das provas, divulgação dos gabaritos provisórios e divulgação dos resultados provisórios.

9.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, **acessar a área do Concurso Público 03/2015 da Prefeitura Municipal de Caieiras e depois, acessar o link específico RECURSO**, seguindo as instruções ali contidas. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de **2 (dois) dias** úteis, contados a partir da:

- 9.2.1. Divulgação das inscrições efetivadas;
- 9.2.2. Divulgação das inscrições que participarão nas vagas reservadas às pessoas com deficiência;
- 9.2.3. Divulgação das solicitações de condição especial para a realização das provas;
- 9.2.4. Aplicação das provas objetivas;
- 9.2.5. Divulgação dos gabaritos provisórios; e
- 9.2.6. Divulgação da lista de resultado provisório contendo a nota das Provas Objetivas.

9.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados:

9.3.1. Recurso referente à divulgação das inscrições efetivadas: Trata-se de recursos referentes às inscrições efetivadas com função pública/emprego ou local de prova divergente do cadastrado pelo candidato e inscrições não efetivadas, excetuando-se os casos de indeferimento de solicitação de isenção/ redução do valor de inscrição. O candidato poderá interpor somente um recurso (por inscrição).

9.3.2. Recurso referente à divulgação das inscrições que participarão nas vagas reservadas às pessoas com deficiência: Trata-se de recursos referentes ao indeferimento de inscrição como pessoa com deficiência, ou seja, ao indeferimento para concorrência às vagas reservadas (já existentes ou futuras) às pessoas com deficiência. O candidato poderá interpor somente um recurso (por inscrição).

9.3.3. Recurso referente à divulgação das solicitações de condição especial para a realização das provas: Trata-se de recursos referentes ao indeferimento de condição especial solicitada pelo candidato para a realização da prova. O candidato poderá interpor somente um recurso (por inscrição).

9.3.4. Recurso referente à aplicação de provas: Trata-se de recursos referentes à organização e aplicação da prova, como estrutura do local de prova, equipe e procedimentos de aplicação. O candidato poderá interpor somente um recurso referente à aplicação (por inscrição).

9.3.5. Recurso referente ao gabarito provisório: Trata-se de recursos referentes às questões objetivas, exclusivamente. O candidato poderá interpor somente um recurso por questão.

9.3.6. Recurso referente ao resultado provisório: Trata-se de recursos referentes à pontuação em geral de Prova Objetiva. O candidato poderá interpor somente um recurso referente ao resultado provisório (por inscrição).

9.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 9.2.

9.5. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.

9.6. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (Sedex, AR, telegrama, e-mail etc.), fac-símile, telex ou outro meio que não seja o estabelecido no item 9.2, deste Capítulo.

9.7. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos.

9.7.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

9.7.2. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Concurso Público, com as

alterações ocorridas em face do disposto no item 9.7.1 acima.

#### 9.8. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

9.8.1. Em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;

9.8.2. Fora do prazo estabelecido;

9.8.3. Sem fundamentação lógica e consistente e;

9.8.4. Com argumentação idêntica a outros recursos.

9.9. Em hipótese alguma será aceito pedido de vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

9.10. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

### 10. DA NOMEAÇÃO

10.1. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da **Prefeitura Municipal de Caieiras** e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

10.2. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. A **Prefeitura Municipal de Caieiras** reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

10.3. A posse se dará nos termos da Lei Municipal nº 2.418/1994.

#### **10.3.1. Os candidatos nomeados estarão sujeitos ao estágio probatório, conforme dispõe o artigo 41, da Constituição Federal.**

10.4. Por ocasião da convocação que **antecede a nomeação**, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no presente Edital.

10.4.1. A convocação, que trata o item anterior, será realizada através de correspondência, podendo ser telegrama, carta entregue com aviso de recebimento ou outras formas com comprovante de recebimento e o candidato deverá apresentar-se a Prefeitura Municipal de Caieiras na data estabelecida no mesmo.

10.5. Os candidatos após o comparecimento e ciência da convocação citada no item 10.4.1, deverão apresentar, na data estabelecida na convocação, os documentos discriminados a seguir:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor;
- Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cédula de Identidade – RG ou RNE;
- 2 (duas) fotos 3x4 recentes com fundo branco;
- Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de Residência;
- Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo;
- Comprovante do Registro no Conselho da categoria (ex.: CRC, CRQ, OAB etc.), para profissões regulamentadas;
- Certidão de Nascimento dos filhos;
- Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Atestados de Antecedentes Criminais.

10.5.1. No ato de sua nomeação, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se é ou já foi funcionário público (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado.

10.5.1.1. Em caso positivo, o candidato deverá juntar certidão comprovando que não foi anteriormente demitido a bem do serviço público, cuja pena implique em vedação do ingresso em outros cargos/empregos públicos.

10.5.2. Caso haja necessidade a Prefeitura Municipal de Caieiras poderá solicitar outros documentos complementares.

10.6. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a exame-médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem.

10.6.1. As decisões do Serviço Médico da Prefeitura Municipal de Caieiras, de caráter eliminatório para efeito de nomeação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

10.7. Não serão aceitos, no ato da convocação e/ou nomeação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

10.8. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.

10.8.1. O não comparecimento, quando convocado, implicará na exclusão do candidato e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, fato comprovado pela empresa através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.

10.9. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a **Prefeitura Municipal de Caieiras**, conforme o disposto nos itens 11.9 e 11.10 do Capítulo 11 deste Edital.

10.10. Não será contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de nomeação e não possuir os requisitos mínimos exigidos no Edital na data de convocação da apresentação da documentação.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Todas as convocações, avisos e resultados (exceto resultados provisórios) referentes exclusivamente às etapas do presente concurso, serão publicados na Imprensa Oficial do Município, afixados na sede da **Prefeitura Municipal de Caieiras** e divulgado na Internet nos endereços eletrônicos **www.nossorumo.org.br** e **www.caieiras.sp.gov.br**. É de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações.

11.2. Serão publicados no jornal apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no concurso.

11.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para esse fim, a homologação publicada no jornal.

11.4. A **Prefeitura Municipal de Caieiras** e o **Instituto Nosso Rumo** se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Concurso Público.

11.5. A aprovação no concurso não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

11.6. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.7. Caberá à **Prefeitura Municipal de Caieiras** a homologação dos resultados finais do Concurso Público, a qual poderá ser efetuada por cargo ou a critério da Administração.

11.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como divulgado na Internet, nos endereços eletrônicos **www.nossorumo.org.br** e **www.caieiras.sp.gov.br**.

11.9. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante ao **Instituto Nosso Rumo**, situado à Rua Conde de Irajá, 13 – loja 5 – Vila Mariana –São Paulo/SP, CEP 04119-010, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto a sede da **Prefeitura Municipal de Caieiras**, aos cuidados do Departamento de Recursos Humanos, através de correspondência com aviso de recebimento.

11.10. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for contratado, perder o prazo para ser admitido, caso não seja localizado.

11.11. A **Prefeitura Municipal de Caieiras** e o **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

11.11.1. Endereço não atualizado.

11.11.2. Endereço de difícil acesso.

11.11.3. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato.

11.11.4. Correspondência recebida por terceiros.

11.12. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para nomeação e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

11.13. A **Prefeitura Municipal de Caieiras**, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Concurso Público, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital.

11.14. A **Prefeitura Municipal de Caieiras** e o **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

11.15. Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

11.16. A legislação indicada no ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO inclui eventuais alterações posteriores, ainda que não expressamente mencionadas. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.

11.17. Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam com qualquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente certame a relação de parentesco definida e prevista nos artigos 1591 a 1595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo será a inscrição indeferida pela Comissão Organizadora e, posterior à homologação será o candidato eliminado do Concurso Público, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.

11.18. A realização do certame será feita sob exclusiva responsabilidade do **Instituto Nosso Rumo**, não havendo o envolvimento na realização e avaliação de suas etapas, de recursos humanos da Administração Pública, direta e indireta, autárquica e fundacional.

11.19. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso da **Prefeitura Municipal de Caieiras** e pelo **Instituto Nosso Rumo**, no que tange à realização deste concurso.

Caieiras, 06 de novembro de 2015.

**ROBERTO HAMAMOTO**  
**Prefeito Municipal**

## ANEXO I - DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Auxiliar de Enfermagem	PREPARAR OS PACIENTES PARA AS CONSULTAS, EXAMES E TRATAMENTOS, EXECUTAR TRATAMENTOS PRESCRITOS, PRESTAR CUIDADOS DE HIGIENE, ALIMENTAÇÃO E CONFORTO AO PACIENTE E ZELAR POR SUA SEGURANÇA; MINISTRAR MEDICAMENTOS, APLICAR E CONSERVAR VACINAS E FAZER CURATIVOS, COLHER MATERIAL PARA EXAMES LABORATORIAIS, EXECUTAR ATIVIDADES DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, REALIZAR CONTROLE HÍDRICO, REALIZAR TESTES PARA SUBSÍDIO DE DIAGNÓSTICOS, INSTRUMENTAR, EFETUAR O CONTROLE DE PACIENTES E DE COMUNICANTES EM DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS, PRESTAR CUIDADOS DE ENFERMAGEM PRÉ E PÓS OPERATÓRIOS, APLICAR OXIGENOTERAPIA, NEBULIZAÇÃO, ENTEROCLISMA, ENEMA E CALOR OU FRIO, EXECUTAR OS TRABALHOS DE ROTINA VINCULADOS À ALTA DE PACIENTES E PARTICIPAR DOS PROCEDIMENTOS PÓS-MORTE.
Auxiliar de Farmácia	PRESTA AUXÍLIO NO RECEBIMENTO DOS MEDICAMENTOS VERIFICANDO QUANTIDADE, VALIDADE E LAUDO. ORGANIZAR OS MEDICAMENTOS NAS PRATELEIRAS, BEM COMO VERIFICAR SUA QUANTIDADE EM RELAÇÃO À FICHA DE ESTOQUE. ELABORAR E SEPARAR AS SOLICITAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO E MEDICAMENTOS DOS PROGRAMAS E REQUISIÇÕES ESPECIAIS, DANDO BAIXA EM SUAS RESPECTIVAS FICHAS, RELATAR AS NECESSIDADES DE COMPRA QUANDO O ESTOQUE ATINGIR SUA QUANTIDADE MÍNIMA DE DEMANDA, BEM COMO, AS VALIDADES PRÓXIMAS AO VENCIMENTO. AUXILIAR NA ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS, REQUISIÇÕES E PEDIDOS DE MEDICAMENTOS DOS PROGRAMAS ESPECÍFICOS E DA DOSE CERTA, DISTRIBUIR OS MEDICAMENTOS AOS PACIENTES NAS UNIDADES DE DISPENSAÇÃO E ATENDER AOS PACIENTES COM AS REQUISIÇÕES ESPECÍFICAS. EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS QUE LHE FOREM ATRIBUÍDAS PELO SUPERIOR IMEDIATO. PARTICIPAR DE PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO CONTINUADA. CUMPRIR NORMAS E REGULAMENTOS DA SECRETARIA, ASSIM COMO EXECUTAR QUALQUER OUTRA ATIVIDADE QUE, POR SUA NATUREZA, ESTEJA INSERIDA NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES PERTINENTES AO CARGO E ÁREA; GUARDAR SIGILO DAS ATIVIDADES INERENTES AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, LEVANDO AO CONHECIMENTO DO SUPERIOR HIERÁRQUICO INFORMAÇÕES OU NOTÍCIAS DE INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO QUE POSSA INTERFERIR NO REGULAR ANDAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO.
Agente de Controle de Vetores	REALIZAR A VISITA DE 100% DOS DOMÍLIOS DE ACORDO COM A PERIODICIDADE INDICADA PELO SUPERVISOR ; REALIZAR ATIVIDADES EM TERRENOS BALDIOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CONTROLE DE VETOR; REALIZAR CADA VISITA COMO UM MOMENTO ÚNICO E SINGULAR, EVITANDO A SIMPLES REPETIÇÃO DE CONSELHOS E INFORMAÇÕES; ABORDAR OS MORADORES DE FORMA CORTES E SOLICITAR O ACOMPANHAMENTO DESTES DURANTE O TRANSCORRER DA VISITA; DAR OPORTUNIDADE AOS MORADORES PARA PERGUNTAS , QUESTIONAMENTOS E PARA A SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS, CONSIDERANDO IMPORTANTE TODA FORMA DE EXPRESSÃO E OPINIÃO; CONHECER A SITUAÇÃO SOCIAL E ECONÔMICA DA POPULAÇÃO DA ZONA ONDE ATUA; SABER OUVIR E OBSERVAR PARA IDENTIFICAR PRIORIDADE E MANTER UM RELACIONAMENTO DE CONFIANÇA MUTUA COM O MORADOR; INFORMAR EM TODAS AS OPORTUNIDADES SOBRE O MÉTODO E PROCEDIMENTOS DO TRABALHO, ESPECIALMENTE POR OCASIÃO DA COLOCAÇÃO DE ARMADILHAS, ESCLARECENDO O PORQUE E A FINALIDADE DO PROCEDIMENTO E INFORMAR O MORADOR DO QUE É ESPERADO EM TERMOS DA PARTICIPAÇÃO DO MORADOR; BUSCAR JUNTO AO MORADOR A EXPLICAÇÃO PARA A OCORRÊNCIA DE RECUSAS E TENTAR SUPERA-LAS E SE NECESSARIO SOLICITAR A AJUDA DO SUPERVISOR; IDENTIFICAR JUNTO AO MORADOR, OS CRIADOUROS E ORIENTAR A ELIMINAÇÃO DOS MESMOS, EXPLICANDO DE FORMA CLARA A RELAÇÃO ENTRE CRIADOUROS, ÁGUA PARADA, MOSQUITO E DOENÇA; TROCAR IDÉIAS COM O MORADOR SOBRE CONDIÇÕES QUE FAVORECEM A PRESENÇA DE CRIADOUROS, LEVANDO A CONSIDERAR A POSSIBILIDADE DE ADOECER E AS PERDAS QUE ESTA SITUAÇÃO ACARRETA PARA A FAMILIA; VERIFICAR JUNTO COM O MORADOR, AS POSSIBILIDADES DE ELIMINAÇÃO CORRETA DO LIXO E ARMAZENAMENTO DE ÁGUA NO DOMICILIO, SOLICITANDO A AJUDA DO SUPERVISOR QUANDO A SOLUÇÃO EXPRAPOLA O DOMICILIO; VAÇORIZAR E ESTIMULAR PRÁTICAS POSITIVAS, NO TOCANTE A ELIMINAÇÃO DE CRIADOUROS, AO ARMAZENAMENTO CORRETO DE ÁGUA E AO DESTINO DE LIXO, DEJETOS E ÁGUAS SERVIDAS; REGISTRAR OS DADOS DA VISITA DOMICILIAR NOS FORMULÁRIOS PRÓPRIOS; EXECUTAR AS ATIVIDADES DE CONTROLE DE VETOR CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS, LEVANTNADO ÍNDICES, TRATAMENTOS, PESQUISA DE PONTOS ESTRATÉGICOS, PESQUISAS EM ARMADILHAS, DELIMITAÇÃO DE FOCOS, PESQUISA VETORIAL ESPECIAL, NEBULIZAÇÃO; MANEJAR EQUIPAMENTOS DE ASPERSÃO DE INSETICIDA CONFORME NORMAS TÉCNICAS; UTILIZANDO INSETICIDAS, ADOTANDO PROCEDIMENTOS CORRETOS DE MANIPULAÇÃO E DOSAGEM; UTILIZAR EQUIPAMETOS DE PROTEÇÃO, DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO; SUBMETER-SE A EXAMES PERIODICAMENTE PARA CONTROLE DE POSSIVEIS AGRAVOS DECORRENTES DO TRABALHO, INCLUSIVE O TESTE DE COLINESTERASE; ZELAR PELA GUARDA E CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS SOB SUA RESPONSABILIDADE; ASSIM COMO EXECUTAR QUALQUER OUTRA ATIVIDADE QUE, POR SUA NATUREZA, ESTEJA INSERIDA NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES PERTINENTES AO CARGO E ÁREA; GUARDAR SIGILO DAS ATIVIDADES INERENTES AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, LEVANDO AO CONHECIMENTO DO SUPERIOR HIERÁRQUICO INFORMAÇÕES OU NOTÍCIAS DE INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO QUE POSSA INTERFERIR NO REGULAR ANDAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO.
Auxiliar Administrativo	ATENDER ADEQUADAMENTE, ORIENTAR A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS E ATIVIDADES DO SETOR; MANTER-SE ESCLARECIDO E ATUALIZADO SOBRE A APLICAÇÃO DE LEIS, NORMAS E REGULAMENTOS REFERENTES À ADMINISTRAÇÃO GERAL E ESPECIFICA BEM COMO PRESTAR INFORMAÇÃO E ORIENTAR NO ÂMBITO DA UNIDADE; ASSISTIR A CHEFIA NO LEVANTAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA UNIDADE; EXECUTAR ATIVIDADES DE COMPLEXIDADE MEDIANA TAIS COMO: ESTUDO E ANÁLISE DE PROCESSO DE INTERESSE GERAL OU ESPECIFICO DO ASETOR, BEM COMO ACOMPANHAR SUA TRAMITAÇÃO; PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO DE PROJETOS REFERENTES À MELHORIA DOS SERVIÇOS DO SETOR OU DA INSTITUIÇÃO; REDIGIR ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS DA UNIDADE; EXPEDIR DOCUMENTOS E VERIFICAR SUAS TRANSCRIÇÕES; MANTER CONTATOS INTERNOS OU EXTERNOS PARA DISCUTIR OU ESTUDAR ASSUNTOS RELACIONADOS COM OUTROS SETORES E PROBLEMAS DE NATUREZA TÉCNICA, LEGAL OU FINANCEIRA QUE SEJAM DE INTERESSE DA INSTITUIÇÃO; CONTROLAR O MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE DA UNIDADE E PROVIDENCIAR SUA REPOSIÇÃO, MANUTENÇÃO OU COMPRA; ORGANIZAR MATERIAL DE CONSULTA DA UNIDADE, TAIS COMO: LEIS, REGULAMENTOS, MANUAIS, LIVROS E OUTROS DOCUMENTOS; ORGANIZAR E MANTER ARQUIVOS E FICHÁRIOS DA UNIDADE; ORGANIZAR E ACOMPANHAR O SISTEMA DE RECEBIMENTO E DIVULGAÇÃO DAS COMUNICAÇÕES VERBAIS E NÃO VERBAIS DO SETOR; PLANEJAR, PROPOR E EXECUTAR ATIVIDADES DE COMPLEXIDADE MEDIANA RELATIVA À ADMINISTRAÇÃO DE RH, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA; PARTICIPAR, MEDIANTE SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO DOS TRABALHOS DE OCORRÊNCIAS OU TOMADA DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL, REDIGINDO ATAS, TERMOS DE AJUSTE E CONTRATOS CORRESPONDENTES; MINUTAR CONTRATOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL; AUXILIAR A CHEFIA NO CONTROLE DA FREQUENCIA E ESCALA DE FÉRIAS DO PESSOAL DA UNIDADE; AUXILIAR NA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E PROJETOS DA UNIDADE; AUXILIAR NA PREPARAÇÃO E CONTROLE DO ORÇAMENTO GERAL DA UNIDADE;MANTER REGISTRO E CONTROLE DO PATRIMÔNIO DA UNIDADE; ELABORAR E DIGITAR DOCUMENTOS DA UNIDADE; PROVIDENCIAR LEVANTAMENTO DE DADOS ADMINISTRATIVOS E ESTATISTICOS;

	PARTICIPAR DIRETA OU INDIRETAMENTE DE SERVIÇOS RELACIONADOS ÀS VERBAS, PROCESSOS, CONVÊNIO; EFETUAR CÁLCULOS NECESSÁRIOS; SECRETARIAR REUNIÕES E OUTROS EVENTOS ( CONVOCAÇÃO, REDAÇÃO DE ATAS, PROVIDENCIAR SALAS, ETC.) ASSIM COMO EXECUTAR QUALQUER OUTRA ATIVIDADE QUE, POR SUA NATUREZA, ESTEJA INSERIDA NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES PERTINENTES AO CARGO E ÁREA; GUARDAR SIGILO DAS ATIVIDADES INERENTES AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, LEVANDO AO CONHECIMENTO DO SUPERIOR HIERÁRQUICO INFORMAÇÕES OU NOTÍCIAS DE INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO QUE POSSA INTERFERIR NO REGULAR ANDAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO.
Enfermeiro	PRIVATIVAMENTE: DIREÇÃO DO ÓRGÃO DE ENFERMAGEM INTEGRANTE DA ESTRUTURA BÁSICA DA INSTITUIÇÃO DE SAÚDE, PÚBLICA E PRIVADA, E CHEFIA DE SERVIÇO E DE UNIDADE DE ENFERMAGEM; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E DE SUAS ATIVIDADES TÉCNICAS E AUXILIARES NAS EMPRESAS PRESTANDO DESSES SERVIÇOS; PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM; CONSULTORIA, AUDITORIA E EMISSÃO DE PARECER SOBRE MATÉRIA DE ENFERMAGEM; CONSULTA DE ENFERMAGEM; CUIDADOS DIRETOS DE ENFERMAGEM A PACIENTES GRAVES COM RISCO DE VIDA; CUIDADOS DE ENFERMAGEM DE MAIOR COMPLEXIDADE TÉCNICA E QUE EXIJAM CONHECIMENTOS DE BASE CIENTÍFICA E CAPACIDADE DE TOMAR DECISÕES IMEDIATAS. COMO INTEGRANTE DA EQUIPE DE ENFERMAGEM: PARTICIPAÇÃO NO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DE SAÚDE; PARTICIPAÇÃO NA ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DOS PLANOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE; PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESTABELECIDOS EM PROGRAMAS DE SAÚDE PÚBLICA E EM ROTINA APROVADA PELA INSTITUIÇÃO DE SAÚDE; PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES DE INTERNAÇÃO; PREVENÇÃO E CONTROLE SISTEMÁTICO DA INFECÇÃO HOSPITALAR E DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS EM GERAL; PREVENÇÃO E CONTROLE SISTEMÁTICO DE DANOS QUE POSSAM SER CAUSADOS À CLIENTELA DURANTE A ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM; ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM À GESTANTE, PARTURIENTE E PUÉRPERA; ACOMPANHAMENTO DA EVOLUÇÃO E DO TRABALHO DE PARTO; EXECUÇÃO DO PARTO SEM DISTOCIA; EDUCAÇÃO VISANDO À MELHORIA DE SAÚDE DA POPULAÇÃO.
Médico Angiologista/ Vascular	ATENDER ADEQUADAMENTE OS PACIENTES, EXAMINANDO-OS, PRESCREVENDO-OS E MINISTRANDO TRATAMENTOS PARA AS DIVERSAS PATOLOGIAS, DO SISTEMA VASCULAR/LINFÁTICO, APLICANDO MÉTODOS E TÉCNICAS DA MEDICINA ACEITOS E RECONHECIDOS CIENTIFICAMENTE, SEGUINDO O PLANO TERAPÊUTICO E PROTOCOLOS DEFINIDOS; REGISTRAR EM PRONTUÁRIO DO PACIENTE, O DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO E EVOLUÇÃO DA DOENÇA; ACOMPANHAR PACIENTES EM SEUS EXAMES INTERNA E EXTERNAMENTE; BUSCAR SOLUCIONAR OS PROBLEMAS DOS PACIENTES; REGISTRAR RELATÓRIO ESCRITO OU INFORMATIZADO DE SEUS PACIENTES; EMITIR ATESTADOS DIVERSOS, LAUDOS E PARECERES, PARA ATENDER A DETERMINAÇÕES LEGAIS; DESENVOLVER AÇÕES DE SAÚDE COLETIVA E PARTICIPAR DE PROCESSOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, VISANDO GARANTIR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS; ASSIM COMO EXECUTAR QUALQUER OUTRA ATIVIDADE QUE, POR SUA NATUREZA, ESTEJA INSERIDA NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES PERTINENTES AO CARGO E ÁREA; GUARDAR SIGILO DAS ATIVIDADES INERENTES AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, LEVANDO AO CONHECIMENTO DO SUPERIOR HIERÁRQUICO INFORMAÇÕES OU NOTÍCIAS DE INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO QUE POSSA INTERFERIR NO REGULAR ANDAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO.
Médico Cardiologista	ATENDER ADEQUADAMENTE OS PACIENTES, EXAMINANDO-OS, PRESCREVENDO-OS E MINISTRANDO TRATAMENTOS PARA AS DIVERSAS PATOLOGIAS, CARDIACAS CONGÊNITAS E/OU ADQUIRIDAS, APLICANDO MÉTODOS E TÉCNICAS DA MEDICINA ACEITOS E RECONHECIDOS CIENTIFICAMENTE, SEGUINDO O PLANO TERAPÊUTICO E PROTOCOLOS DEFINIDOS; REGISTRAR EM PRONTUÁRIO DO PACIENTE, O DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO E EVOLUÇÃO DA DOENÇA; ACOMPANHAR PACIENTES EM SEUS EXAMES INTERNA E EXTERNAMENTE; BUSCAR SOLUCIONAR OS PROBLEMAS DOS PACIENTES; REGISTRAR RELATÓRIO ESCRITO OU INFORMATIZADO DE SEUS PACIENTES; EMITIR ATESTADOS DIVERSOS, LAUDOS E PARECERES, PARA ATENDER A DETERMINAÇÕES LEGAIS; DESENVOLVER AÇÕES DE SAÚDE COLETIVA E PARTICIPAR DE PROCESSOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, VISANDO GARANTIR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS; ASSIM COMO EXECUTAR QUALQUER OUTRA ATIVIDADE QUE, POR SUA NATUREZA, ESTEJA INSERIDA NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES PERTINENTES AO CARGO E ÁREA; GUARDAR SIGILO DAS ATIVIDADES INERENTES AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, LEVANDO AO CONHECIMENTO DO SUPERIOR HIERÁRQUICO INFORMAÇÕES OU NOTÍCIAS DE INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO QUE POSSA INTERFERIR NO REGULAR ANDAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO.
Médico Clínico Plantonista e Médico Clínico Diarista	ATENDER ADEQUADAMENTE OS PACIENTES, EXAMINANDO-OS, PRESCREVENDO-OS E MINISTRANDO TRATAMENTOS PARA AS DIVERSAS PATOLOGIAS, APLICANDO MÉTODOS E TÉCNICAS DA MEDICINA ACEITOS E RECONHECIDOS CIENTIFICAMENTE, SEGUINDO O PLANO TERAPÊUTICO E PROTOCOLOS DEFINIDOS; REGISTRAR EM PRONTUÁRIO DO PACIENTE, O DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO E EVOLUÇÃO DA DOENÇA; ACOMPANHAR PACIENTES EM SEUS EXAMES INTERNA E EXTERNAMENTE; BUSCAR SOLUCIONAR OS PROBLEMAS DOS PACIENTES; REGISTRAR RELATÓRIO ESCRITO OU INFORMATIZADO DE SEUS PACIENTES; EMITIR ATESTADOS DIVERSOS, LAUDOS E PARECERES, PARA ATENDER A DETERMINAÇÕES LEGAIS; DESENVOLVER AÇÕES DE SAÚDE COLETIVA E PARTICIPAR DE PROCESSOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, VISANDO GARANTIR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS; ASSIM COMO EXECUTAR QUALQUER OUTRA ATIVIDADE QUE, POR SUA NATUREZA, ESTEJA INSERIDA NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES PERTINENTES AO CARGO E ÁREA; GUARDAR SIGILO DAS ATIVIDADES INERENTES AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, LEVANDO AO CONHECIMENTO DO SUPERIOR HIERÁRQUICO INFORMAÇÕES OU NOTÍCIAS DE INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO QUE POSSA INTERFERIR NO REGULAR ANDAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO.
Médico Dermatologista	ATENDER ADEQUADAMENTE OS PACIENTES, EXAMINANDO-OS, PRESCREVENDO-OS E MINISTRANDO TRATAMENTOS PARA AS DIVERSAS PATOLOGIAS DA PELE E ANEXOS, APLICANDO MÉTODOS E TÉCNICAS DA MEDICINA ACEITOS E RECONHECIDOS CIENTIFICAMENTE, SEGUINDO O PLANO TERAPÊUTICO E PROTOCOLOS DEFINIDOS; REGISTRAR EM PRONTUÁRIO DO PACIENTE, O DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO E EVOLUÇÃO DA DOENÇA; ACOMPANHAR PACIENTES EM SEUS EXAMES INTERNA E EXTERNAMENTE; BUSCAR SOLUCIONAR OS PROBLEMAS DOS PACIENTES; REGISTRAR RELATÓRIO ESCRITO OU INFORMATIZADO DE SEUS PACIENTES; EMITIR ATESTADOS DIVERSOS, LAUDOS E PARECERES, PARA ATENDER A DETERMINAÇÕES LEGAIS; DESENVOLVER AÇÕES DE SAÚDE COLETIVA E PARTICIPAR DE PROCESSOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, VISANDO GARANTIR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS; ASSIM COMO EXECUTAR QUALQUER OUTRA ATIVIDADE QUE, POR SUA NATUREZA, ESTEJA INSERIDA NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES PERTINENTES AO CARGO E ÁREA; GUARDAR SIGILO DAS ATIVIDADES INERENTES AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, LEVANDO AO CONHECIMENTO DO SUPERIOR HIERÁRQUICO INFORMAÇÕES OU NOTÍCIAS DE INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO QUE POSSA INTERFERIR NO REGULAR ANDAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO.
Médico da Saúde Ocupacional/Trabalho	ATENDER ADEQUADAMENTE OS COLABORADORES, EXECUTANDO E AVALIANDO EXAMES CLÍNICOS NOS TRABALHADORES EXAMINANDO-OS, APLICANDO MÉTODOS E TÉCNICAS DA MEDICINA ACEITOS E RECONHECIDOS CIENTIFICAMENTE, SEGUINDO O PLANO TERAPÊUTICO E PROTOCOLOS DEFINIDOS; REGISTRAR EM PRONTUÁRIO DO PACIENTE, O DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO E EVOLUÇÃO DA DOENÇA; REALIZAR ESTUDOS EPIDEMIOLÓGICOS; PLANEJAR E EXECUTAR AÇÕES COLETIVAS E PREVENTIVAS DE SAÚDE; AUXILIAR NO MONITORAMENTO DAS MEDIDAS

	DE CONTROLE DOS RISCOS AMBIENTAIS; REALIZAR ATENDIMENTOS DE EMERGENCIA CLÍNICA E DE ACIDENTES DE TRABALHO QUANDO SOLICITADA SUA PRESENÇA; ACOMPANHAR AS CONDIÇÕES DOS POSTOS DE TRABALHO; CONTROLAR O ABSENTEÍSMO POR MOTIVO DE SAÚDE; ELABORAR LAUDOS PERICIAIS SOBRE ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS PROFISSIONAIS E CONDIÇÕES DE INSALUBRIDADE; AUXILIAR NO GERENCIAMENTO DE INQUÉRITOS SANITÁRIOS, LEVANTAMENTOS DE DOENÇAS PROFISSIONAIS, LESOES TRAUMÁTICAS E ESTUDOS EPIDEMIOLÓGICOS; PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO E COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E PROGRAMAS DE VACINAÇÃO; REALIZAR ESTUDOS ERGONÔMICOS DAS ATIVIDADES E PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO DA ANÁLISE PROFISSIONAL E DO PLANEJAMENTO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS MÉDICOS; REGISTRAR RELATÓRIO ESCRITO OU INFORMATIZADO DE SEUS EXAMINADOS; EMITIR ATESTADOS DIVERSOS, LAUDOS E PARECERES, PARA ATENDER A DETERMINAÇÕES LEGAIS; DESENVOLVER AÇÕES DE SAÚDE COLETIVA E PARTICIPAR DE PROCESSOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, VISANDO GARANTIR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS; ASSIM COMO EXECUTAR QUALQUER OUTRA ATIVIDADE QUE, POR SUA NATUREZA, ESTEJA INSERIDA NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES PERTINENTES AO CARGO E ÁREA; GUARDAR SIGILO DAS ATIVIDADES INERENTES AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, LEVANDO AO CONHECIMENTO DO SUPERIOR HIERÁRQUICO INFORMAÇÕES OU NOTÍCIAS DE INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO QUE POSSA INTERFERIR NO REGULAR ANDAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO.
Médico Endocrinologista	ATENDER ADEQUADAMENTE OS PACIENTES, EXAMINANDO-OS, PRESCREVENDO-OS E MINISTRANDO TRATAMENTOS PARA AS DIVERSAS PATOLOGIAS ENDÓCRINAS, METABÓLICAS E NUTRICIONAIS, APLICANDO MÉTODOS E TÉCNICAS DA MEDICINA ACEITOS E RECONHECIDOS CIENTIFICAMENTE, SEGUINDO O PLANO TERAPÊUTICO E PROTOCOLOS DEFINIDOS; REGISTRAR EM PRONTUÁRIO DO PACIENTE, O DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO E EVOLUÇÃO DA DOENÇA; ACOMPANHAR PACIENTES EM SEUS EXAMES INTERNA E EXTERNAMENTE; BUSCAR SOLUCIONAR OS PROBLEMAS DOS PACIENTES; REGISTRAR RELATÓRIO ESCRITO OU INFORMATIZADO DE SEUS PACIENTES; EMITIR ATESTADOS DIVERSOS, LAUDOS E PARECERES, PARA ATENDER A DETERMINAÇÕES LEGAIS; DESENVOLVER AÇÕES DE SAÚDE COLETIVA E PARTICIPAR DE PROCESSOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, VISANDO GARANTIR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS; ASSIM COMO EXECUTAR QUALQUER OUTRA ATIVIDADE QUE, POR SUA NATUREZA, ESTEJA INSERIDA NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES PERTINENTES AO CARGO E ÁREA; GUARDAR SIGILO DAS ATIVIDADES INERENTES AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, LEVANDO AO CONHECIMENTO DO SUPERIOR HIERÁRQUICO INFORMAÇÕES OU NOTÍCIAS DE INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO QUE POSSA INTERFERIR NO REGULAR ANDAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO.
Médico Gastroenterologista	ATENDER ADEQUADAMENTE OS PACIENTES, EXAMINANDO-OS, PRESCREVENDO-OS E MINISTRANDO TRATAMENTOS PARA AS DIVERSAS PATOLOGIAS DO APARELHO DIGESTIVO, APLICANDO MÉTODOS E TÉCNICAS DA MEDICINA ACEITOS E RECONHECIDOS CIENTIFICAMENTE, SEGUINDO O PLANO TERAPÊUTICO E PROTOCOLOS DEFINIDOS; REGISTRAR EM PRONTUÁRIO DO PACIENTE, O DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO E EVOLUÇÃO DA DOENÇA; ACOMPANHAR PACIENTES EM SEUS EXAMES INTERNA E EXTERNAMENTE; BUSCAR SOLUCIONAR OS PROBLEMAS DOS PACIENTES; REGISTRAR RELATÓRIO ESCRITO OU INFORMATIZADO DE SEUS PACIENTES; EMITIR ATESTADOS DIVERSOS, LAUDOS E PARECERES, PARA ATENDER A DETERMINAÇÕES LEGAIS; DESENVOLVER AÇÕES DE SAÚDE COLETIVA E PARTICIPAR DE PROCESSOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, VISANDO GARANTIR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS; ASSIM COMO EXECUTAR QUALQUER OUTRA ATIVIDADE QUE, POR SUA NATUREZA, ESTEJA INSERIDA NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES PERTINENTES AO CARGO E ÁREA; GUARDAR SIGILO DAS ATIVIDADES INERENTES AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, LEVANDO AO CONHECIMENTO DO SUPERIOR HIERÁRQUICO INFORMAÇÕES OU NOTÍCIAS DE INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO QUE POSSA INTERFERIR NO REGULAR ANDAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO.
Médico Geriatra	ATENDER ADEQUADAMENTE OS PACIENTES, EXAMINANDO-OS, PRESCREVENDO-OS E MINISTRANDO TRATAMENTOS PARA AS DIVERSAS PATOLOGIAS QUE ACOMETEM OS PACIENTES DA TERCEIRA IDADE, APLICANDO MÉTODOS E TÉCNICAS DA MEDICINA ACEITOS E RECONHECIDOS CIENTIFICAMENTE, SEGUINDO O PLANO TERAPÊUTICO E PROTOCOLOS DEFINIDOS; REGISTRAR EM PRONTUÁRIO DO PACIENTE, O DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO E EVOLUÇÃO DA DOENÇA; ACOMPANHAR PACIENTES EM SEUS EXAMES INTERNA E EXTERNAMENTE; BUSCAR SOLUCIONAR OS PROBLEMAS DOS PACIENTES; REGISTRAR RELATÓRIO ESCRITO OU INFORMATIZADO DE SEUS PACIENTES; EMITIR ATESTADOS DIVERSOS, LAUDOS E PARECERES, PARA ATENDER A DETERMINAÇÕES LEGAIS; DESENVOLVER AÇÕES DE SAÚDE COLETIVA E PARTICIPAR DE PROCESSOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, VISANDO GARANTIR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS; ASSIM COMO EXECUTAR QUALQUER OUTRA ATIVIDADE QUE, POR SUA NATUREZA, ESTEJA INSERIDA NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES PERTINENTES AO CARGO E ÁREA; GUARDAR SIGILO DAS ATIVIDADES INERENTES AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, LEVANDO AO CONHECIMENTO DO SUPERIOR HIERÁRQUICO INFORMAÇÕES OU NOTÍCIAS DE INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO QUE POSSA INTERFERIR NO REGULAR ANDAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO.
Médico Ginecologista	ATENDER ADEQUADAMENTE OS PACIENTES, EXAMINANDO-OS, PRESCREVENDO-OS E MINISTRANDO TRATAMENTOS PARA AS DIVERSAS PATOLOGIAS QUE ACOMETEM O APARELHO GINECOLÓGICO FEMININO, APLICANDO MÉTODOS E TÉCNICAS DA MEDICINA ACEITOS E RECONHECIDOS CIENTIFICAMENTE, SEGUINDO O PLANO TERAPÊUTICO E PROTOCOLOS DEFINIDOS; REGISTRAR EM PRONTUÁRIO DO PACIENTE, O DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO E EVOLUÇÃO DA DOENÇA; ACOMPANHAR PACIENTES EM SEUS EXAMES INTERNA E EXTERNAMENTE; BUSCAR SOLUCIONAR OS PROBLEMAS DOS PACIENTES; REGISTRAR RELATÓRIO ESCRITO OU INFORMATIZADO DE SEUS PACIENTES; EMITIR ATESTADOS DIVERSOS, LAUDOS E PARECERES, PARA ATENDER A DETERMINAÇÕES LEGAIS; DESENVOLVER AÇÕES DE SAÚDE COLETIVA E PARTICIPAR DE PROCESSOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, VISANDO GARANTIR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS, ASSIM COMO EXECUTAR QUALQUER OUTRA ATIVIDADE QUE, POR SUA NATUREZA, ESTEJA INSERIDA NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES PERTINENTES AO CARGO E ÁREA; GUARDAR SIGILO DAS ATIVIDADES INERENTES AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, LEVANDO AO CONHECIMENTO DO SUPERIOR HIERÁRQUICO INFORMAÇÕES OU NOTÍCIAS DE INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO QUE POSSA INTERFERIR NO REGULAR ANDAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO.
Médico Hematologista	ATENDER ADEQUADAMENTE OS PACIENTES, EXAMINANDO-OS, PRESCREVENDO-OS E MINISTRANDO TRATAMENTOS PARA AS DIVERSAS PATOLOGIAS HEMATOLÓGICAS E DO TECIDO HEMATOPOIÉTICO, APLICANDO MÉTODOS E TÉCNICAS DA MEDICINA ACEITOS E RECONHECIDOS CIENTIFICAMENTE, SEGUINDO O PLANO TERAPÊUTICO E PROTOCOLOS DEFINIDOS; REGISTRAR EM PRONTUÁRIO DO PACIENTE, O DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO E EVOLUÇÃO DA DOENÇA; ACOMPANHAR PACIENTES EM SEUS EXAMES INTERNA E EXTERNAMENTE; BUSCAR SOLUCIONAR OS PROBLEMAS DOS PACIENTES; REGISTRAR RELATÓRIO ESCRITO OU INFORMATIZADO DE SEUS PACIENTES; EMITIR ATESTADOS DIVERSOS, LAUDOS E PARECERES, PARA ATENDER A DETERMINAÇÕES LEGAIS; DESENVOLVER AÇÕES DE SAÚDE COLETIVA E PARTICIPAR DE PROCESSOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, VISANDO GARANTIR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS; ASSIM COMO EXECUTAR QUALQUER OUTRA ATIVIDADE QUE, POR SUA NATUREZA, ESTEJA INSERIDA NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES PERTINENTES AO CARGO E ÁREA; GUARDAR SIGILO DAS ATIVIDADES INERENTES AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, LEVANDO AO CONHECIMENTO DO SUPERIOR HIERÁRQUICO INFORMAÇÕES OU NOTÍCIAS DE INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO QUE POSSA INTERFERIR NO REGULAR ANDAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO.
Médico Infectologista	ATENDER ADEQUADAMENTE OS PACIENTES, EXAMINANDO-OS, PRESCREVENDO-OS E MINISTRANDO TRATAMENTOS

	PARA AS DIVERSAS PATOLOGIAS INFECCIOSAS E PARASITARIAS, APLICANDO MÉTODOS E TÉCNICAS DA MEDICINA ACEITOS E RECONHECIDOS CIENTIFICAMENTE, SEGUINDO O PLANO TERAPÊUTICO E PROTOCOLOS DEFINIDOS; REGISTRAR EM PRONTUÁRIO DO PACIENTE, O DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO E EVOLUÇÃO DA DOENÇA; ACOMPANHAR PACIENTES EM SEUS EXAMES INTERNA E EXTERNAMENTE; BUSCAR SOLUCIONAR OS PROBLEMAS DOS PACIENTES; REGISTRAR RELATÓRIO ESCRITO OU INFORMATIZADO DE SEUS PACIENTES; EMITIR ATESTADOS DIVERSOS, LAUDOS E PARECERES, PARA ATENDER A DETERMINAÇÕES LEGAIS; DESENVOLVER AÇÕES DE SAÚDE COLETIVA E PARTICIPAR DE PROCESSOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, VISANDO GARANTIR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS; ASSIM COMO EXECUTAR QUALQUER OUTRA ATIVIDADE QUE, POR SUA NATUREZA, ESTEJA INSERIDA NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES PERTINENTES AO CARGO E ÁREA; GUARDAR SIGILO DAS ATIVIDADES INERENTES AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, LEVANDO AO CONHECIMENTO DO SUPERIOR HIERÁRQUICO INFORMAÇÕES OU NOTÍCIAS DE INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO QUE POSSA INTERFERIR NO REGULAR ANDAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO.
Médico Mastologista	ATENDER ADEQUADAMENTE OS PACIENTES, EXAMINANDO-OS, PRESCREVENDO-OS E MINISTRANDO TRATAMENTOS PARA AS DIVERSAS PATOLOGIAS DO APARELHO REPRODUTOR FEMININO E ÓRGÃO ANEXOS, NOTADAMENTE PARA DIAGNOSTICO E TRATAMENTO DAS DOENÇAS DA MAMA, APLICANDO MÉTODOS E TÉCNICAS DA MEDICINA ACEITOS E RECONHECIDOS CIENTIFICAMENTE, SEGUINDO O PLANO TERAPÊUTICO E PROTOCOLOS DEFINIDOS; REGISTRAR EM PRONTUÁRIO DO PACIENTE, O DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO E EVOLUÇÃO DA DOENÇA; ACOMPANHAR PACIENTES EM SEUS EXAMES INTERNA E EXTERNAMENTE; BUSCAR SOLUCIONAR OS PROBLEMAS DOS PACIENTES; REGISTRAR RELATÓRIO ESCRITO OU INFORMATIZADO DE SEUS PACIENTES; EMITIR ATESTADOS DIVERSOS, LAUDOS E PARECERES, PARA ATENDER A DETERMINAÇÕES LEGAIS; DESENVOLVER AÇÕES DE SAÚDE COLETIVA E PARTICIPAR DE PROCESSOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, VISANDO GARANTIR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS; ASSIM COMO EXECUTAR QUALQUER OUTRA ATIVIDADE QUE, POR SUA NATUREZA, ESTEJA INSERIDA NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES PERTINENTES AO CARGO E ÁREA; GUARDAR SIGILO DAS ATIVIDADES INERENTES AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, LEVANDO AO CONHECIMENTO DO SUPERIOR HIERÁRQUICO INFORMAÇÕES OU NOTÍCIAS DE INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO QUE POSSA INTERFERIR NO REGULAR ANDAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO.
Médico Nefrologista	ATENDER ADEQUADAMENTE OS PACIENTES, EXAMINANDO-OS, PRESCREVENDO-OS E MINISTRANDO TRATAMENTOS PARA AS DIVERSAS PATOLOGIAS QUE ACOMETEM O SISTEMA NEFROURINÁRIO, APLICANDO MÉTODOS E TÉCNICAS DA MEDICINA ACEITOS E RECONHECIDOS CIENTIFICAMENTE, SEGUINDO O PLANO TERAPÊUTICO E PROTOCOLOS DEFINIDOS; REGISTRAR EM PRONTUÁRIO DO PACIENTE, O DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO E EVOLUÇÃO DA DOENÇA; ACOMPANHAR PACIENTES EM SEUS EXAMES INTERNA E EXTERNAMENTE; BUSCAR SOLUCIONAR OS PROBLEMAS DOS PACIENTES; REGISTRAR RELATÓRIO ESCRITO OU INFORMATIZADO DE SEUS PACIENTES; EMITIR ATESTADOS DIVERSOS, LAUDOS E PARECERES, PARA ATENDER A DETERMINAÇÕES LEGAIS; DESENVOLVER AÇÕES DE SAÚDE COLETIVA E PARTICIPAR DE PROCESSOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, VISANDO GARANTIR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS, ASSIM COMO EXECUTAR QUALQUER OUTRA ATIVIDADE QUE, POR SUA NATUREZA, ESTEJA INSERIDA NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES PERTINENTES AO CARGO E ÁREA; GUARDAR SIGILO DAS ATIVIDADES INERENTES AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, LEVANDO AO CONHECIMENTO DO SUPERIOR HIERÁRQUICO INFORMAÇÕES OU NOTÍCIAS DE INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO QUE POSSA INTERFERIR NO REGULAR ANDAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO.
Médico Neurologista	ATENDER ADEQUADAMENTE OS PACIENTES, EXAMINANDO-OS, PRESCREVENDO-OS E MINISTRANDO TRATAMENTOS PARA AS DIVERSAS PATOLOGIAS DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO, APLICANDO MÉTODOS E TÉCNICAS DA MEDICINA ACEITOS E RECONHECIDOS CIENTIFICAMENTE, SEGUINDO O PLANO TERAPÊUTICO E PROTOCOLOS DEFINIDOS; REGISTRAR EM PRONTUÁRIO DO PACIENTE, O DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO E EVOLUÇÃO DA DOENÇA; ACOMPANHAR PACIENTES EM SEUS EXAMES INTERNA E EXTERNAMENTE; BUSCAR SOLUCIONAR OS PROBLEMAS DOS PACIENTES; REGISTRAR RELATÓRIO ESCRITO OU INFORMATIZADO DE SEUS PACIENTES; EMITIR ATESTADOS DIVERSOS, LAUDOS E PARECERES, PARA ATENDER A DETERMINAÇÕES LEGAIS; DESENVOLVER AÇÕES DE SAÚDE COLETIVA E PARTICIPAR DE PROCESSOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, VISANDO GARANTIR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS; ASSIM COMO EXECUTAR QUALQUER OUTRA ATIVIDADE QUE, POR SUA NATUREZA, ESTEJA INSERIDA NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES PERTINENTES AO CARGO E ÁREA; GUARDAR SIGILO DAS ATIVIDADES INERENTES AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, LEVANDO AO CONHECIMENTO DO SUPERIOR HIERÁRQUICO INFORMAÇÕES OU NOTÍCIAS DE INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO QUE POSSA INTERFERIR NO REGULAR ANDAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO.
Médico Oftalmologista	ATENDER ADEQUADAMENTE OS PACIENTES, EXAMINANDO-OS, PRESCREVENDO-OS E MINISTRANDO TRATAMENTOS PARA AS DIVERSAS PATOLOGIAS QUE ACOMETEM O SISTEMA OFTALMOLÓGICO, APLICANDO MÉTODOS E TÉCNICAS DA MEDICINA ACEITOS E RECONHECIDOS CIENTIFICAMENTE, SEGUINDO O PLANO TERAPÊUTICO E PROTOCOLOS DEFINIDOS; REGISTRAR EM PRONTUÁRIO DO PACIENTE, O DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO E EVOLUÇÃO DA DOENÇA; ACOMPANHAR PACIENTES EM SEUS EXAMES INTERNA E EXTERNAMENTE; BUSCAR SOLUCIONAR OS PROBLEMAS DOS PACIENTES; REGISTRAR RELATÓRIO ESCRITO OU INFORMATIZADO DE SEUS PACIENTES; EMITIR ATESTADOS DIVERSOS, LAUDOS E PARECERES, PARA ATENDER A DETERMINAÇÕES LEGAIS; DESENVOLVER AÇÕES DE SAÚDE COLETIVA E PARTICIPAR DE PROCESSOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, VISANDO GARANTIR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS, ASSIM COMO EXECUTAR QUALQUER OUTRA ATIVIDADE QUE, POR SUA NATUREZA, ESTEJA INSERIDA NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES PERTINENTES AO CARGO E ÁREA; GUARDAR SIGILO DAS ATIVIDADES INERENTES AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, LEVANDO AO CONHECIMENTO DO SUPERIOR HIERÁRQUICO INFORMAÇÕES OU NOTÍCIAS DE INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO QUE POSSA INTERFERIR NO REGULAR ANDAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO.
Médico Ortopedista	ATENDER ADEQUADAMENTE OS PACIENTES, EXAMINANDO-OS, PRESCREVENDO-OS E MINISTRANDO TRATAMENTOS PARA AS DIVERSAS PATOLOGIAS QUE ACOMETEM O SISTEMA ÓSTEO-ARTICULAR, APLICANDO MÉTODOS E TÉCNICAS DA MEDICINA ACEITOS E RECONHECIDOS CIENTIFICAMENTE, SEGUINDO O PLANO TERAPÊUTICO E PROTOCOLOS DEFINIDOS; REGISTRAR EM PRONTUÁRIO DO PACIENTE, O DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO E EVOLUÇÃO DA DOENÇA; ACOMPANHAR PACIENTES EM SEUS EXAMES INTERNA E EXTERNAMENTE; BUSCAR SOLUCIONAR OS PROBLEMAS DOS PACIENTES; REGISTRAR RELATÓRIO ESCRITO OU INFORMATIZADO DE SEUS PACIENTES; EMITIR ATESTADOS DIVERSOS, LAUDOS E PARECERES, PARA ATENDER A DETERMINAÇÕES LEGAIS; DESENVOLVER AÇÕES DE SAÚDE COLETIVA E PARTICIPAR DE PROCESSOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, VISANDO GARANTIR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS; ASSIM COMO EXECUTAR QUALQUER OUTRA ATIVIDADE QUE, POR SUA NATUREZA, ESTEJA INSERIDA NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES PERTINENTES AO CARGO E ÁREA; GUARDAR SIGILO DAS ATIVIDADES INERENTES AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, LEVANDO AO CONHECIMENTO DO SUPERIOR HIERÁRQUICO INFORMAÇÕES OU NOTÍCIAS DE INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO QUE POSSA INTERFERIR NO REGULAR ANDAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO.
Médico Otorrinolaringologista	ATENDER ADEQUADAMENTE OS PACIENTES, EXAMINANDO-OS, PRESCREVENDO-OS E MINISTRANDO TRATAMENTOS PARA AS DIVERSAS PATOLOGIAS DOS OUVIDOS, NARIZ E GARGANTA, APLICANDO MÉTODOS E TÉCNICAS DA MEDICINA ACEITOS E RECONHECIDOS CIENTIFICAMENTE, SEGUINDO O PLANO TERAPÊUTICO E PROTOCOLOS DEFINIDOS; REGISTRAR EM PRONTUÁRIO DO PACIENTE, O DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO E EVOLUÇÃO DA DOENÇA;

	ACOMPANHAR PACIENTES EM SEUS EXAMES INTERNA E EXTERNAMENTE; BUSCAR SOLUCIONAR OS PROBLEMAS DOS PACIENTES; REGISTRAR RELATÓRIO ESCRITO OU INFORMATIZADO DE SEUS PACIENTES; EMITIR ATESTADOS DIVERSOS, LAUDOS E PARECERES, PARA ATENDER A DETERMINAÇÕES LEGAIS; DESENVOLVER AÇÕES DE SAÚDE COLETIVA E PARTICIPAR DE PROCESSOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, VISANDO GARANTIR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS; ASSIM COMO EXECUTAR QUALQUER OUTRA ATIVIDADE QUE, POR SUA NATUREZA, ESTEJA INSERIDA NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES PERTINENTES AO CARGO E ÁREA; GUARDAR SIGILO DAS ATIVIDADES INERENTES AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, LEVANDO AO CONHECIMENTO DO SUPERIOR HIERÁRQUICO INFORMAÇÕES OU NOTÍCIAS DE INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO QUE POSSA INTERFERIR NO REGULAR ANDAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO.
Médico Pediatra / Diarista e Médico Pediatra / Plantonista	ATENDER ADEQUADAMENTE OS PACIENTES, EXAMINANDO-OS, PRESCREVENDO-OS E MINISTRANDO TRATAMENTOS PARA AS DIVERSAS PATOLOGIAS, PEDIÁTRICAS APLICANDO MÉTODOS DA MEDICINA ACEITOS E RECONHECIDOS CIENTIFICAMENTE, SEGUINDO O PLANO TERAPÊUTICO E PROTOCOLOS DEFINIDOS; REGISTRAR EM PRONTUÁRIO DO PACIENTE, O DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO E EVOLUÇÃO DA DOENÇA; ACOMPANHAR PACIENTES EM SEUS EXAMES INTERNA E EXTERNAMENTE; BUSCAR SOLUCIONAR OS PROBLEMAS DOS PACIENTES ; REGISTRAR RELATÓRIO ESCRITO OU INFORMATIZADO DE SEUS PACIENTES; EMITIR ATESTADOS DIVERSOS, LAUDOS E PARECERES, PARA ATENDER A DETERMINAÇÕES LEGAIS; DESENVOLVER AÇÕES DE SAÚDE COLETIVA E PARTICIPAR DE PROCESSOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, VISANDO GARANTIR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS, ASSIM COMO EXECUTAR QUALQUER OUTRA ATIVIDADE QUE, POR SUA NATUREZA, ESTEJA INSERIDA NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES PERTINENTES AO CARGO E ÁREA; GUARDAR SIGILO DAS ATIVIDADES INERENTES AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, LEVANDO AO CONHECIMENTO DO SUPERIOR HIERÁRQUICO INFORMAÇÕES OU NOTÍCIAS DE INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO QUE POSSA INTERFERIR NO REGULAR ANDAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO.
Médico Pneumologista	ATENDER ADEQUADAMENTE OS PACIENTES, EXAMINANDO-OS, PRESCREVENDO-OS E MINISTRANDO TRATAMENTOS PARA AS DIVERSAS PATOLOGIAS BRONCOPULMONARES, APLICANDO MÉTODOS E TÉCNICAS DA MEDICINA ACEITOS E RECONHECIDOS CIENTIFICAMENTE, SEGUINDO O PLANO TERAPÊUTICO E PROTOCOLOS DEFINIDOS; REGISTRAR EM PRONTUÁRIO DO PACIENTE, O DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO E EVOLUÇÃO DA DOENÇA; ACOMPANHAR PACIENTES EM SEUS EXAMES INTERNA E EXTERNAMENTE; BUSCAR SOLUCIONAR OS PROBLEMAS DOS PACIENTES; REGISTRAR RELATÓRIO ESCRITO OU INFORMATIZADO DE SEUS PACIENTES; EMITIR ATESTADOS DIVERSOS, LAUDOS E PARECERES, PARA ATENDER A DETERMINAÇÕES LEGAIS; DESENVOLVER AÇÕES DE SAÚDE COLETIVA E PARTICIPAR DE PROCESSOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, VISANDO GARANTIR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS; ASSIM COMO EXECUTAR QUALQUER OUTRA ATIVIDADE QUE, POR SUA NATUREZA, ESTEJA INSERIDA NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES PERTINENTES AO CARGO E ÁREA; GUARDAR SIGILO DAS ATIVIDADES INERENTES AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, LEVANDO AO CONHECIMENTO DO SUPERIOR HIERÁRQUICO INFORMAÇÕES OU NOTÍCIAS DE INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO QUE POSSA INTERFERIR NO REGULAR ANDAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO.
Médico Psiquiatra	ATENDER ADEQUADAMENTE OS PACIENTES, EXAMINANDO-OS, PRESCREVENDO-OS E MINISTRANDO TRATAMENTOS PARA AS DIVERSAS PATOLOGIAS PSIQUIÁTRICAS/NEUROPSIQUIÁTRICAS EM GERAL, E PROPORCIONAR APOIO E ORIENTAÇÃO A SEUS FAMILIARES, VISANDO PROPICIAR CONDIÇÕES DE ESCUTA E INCLUSÃO DO ENFOQUE PSICOLÓGICO, APLICANDO MÉTODOS E TÉCNICAS DA MEDICINA ACEITOS E RECONHECIDOS CIENTIFICAMENTE, SEGUINDO O PLANO TERAPÊUTICO E PROTOCOLOS DEFINIDOS; REGISTRAR EM PRONTUÁRIO DO PACIENTE, O DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO E EVOLUÇÃO DA DOENÇA; ACOMPANHAR PACIENTES EM SEUS EXAMES INTERNA E EXTERNAMENTE; BUSCAR SOLUCIONAR OS PROBLEMAS DOS PACIENTES; REGISTRAR RELATÓRIO ESCRITO OU INFORMATIZADO DE SEUS PACIENTES; EMITIR ATESTADOS DIVERSOS, LAUDOS E PARECERES, PARA ATENDER A DETERMINAÇÕES LEGAIS; DESENVOLVER AÇÕES DE SAÚDE COLETIVA E PARTICIPAR DE PROCESSOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, VISANDO GARANTIR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS, ASSIM COMO EXECUTAR QUALQUER OUTRA ATIVIDADE QUE, POR SUA NATUREZA, ESTEJA INSERIDA NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES PERTINENTES AO CARGO E ÁREA; GUARDAR SIGILO DAS ATIVIDADES INERENTES AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, LEVANDO AO CONHECIMENTO DO SUPERIOR HIERÁRQUICO INFORMAÇÕES OU NOTÍCIAS DE INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO QUE POSSA INTERFERIR NO REGULAR ANDAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO.
Médico Reumatologista	ATENDER ADEQUADAMENTE OS PACIENTES, EXAMINANDO-OS, PRESCREVENDO-OS E MINISTRANDO TRATAMENTOS PARA AS DIVERSAS PATOLOGIAS DO TECIDO CONJUNTIVO, APLICANDO MÉTODOS E TÉCNICAS DA MEDICINA ACEITOS E RECONHECIDOS CIENTIFICAMENTE, SEGUINDO O PLANO TERAPÊUTICO E PROTOCOLOS DEFINIDOS; REGISTRAR EM PRONTUÁRIO DO PACIENTE, O DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO E EVOLUÇÃO DA DOENÇA; ACOMPANHAR PACIENTES EM SEUS EXAMES INTERNA E EXTERNAMENTE; BUSCAR SOLUCIONAR OS PROBLEMAS DOS PACIENTES; REGISTRAR RELATÓRIO ESCRITO OU INFORMATIZADO DE SEUS PACIENTES; EMITIR ATESTADOS DIVERSOS, LAUDOS E PARECERES, PARA ATENDER A DETERMINAÇÕES LEGAIS; DESENVOLVER AÇÕES DE SAÚDE COLETIVA E PARTICIPAR DE PROCESSOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, VISANDO GARANTIR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS; ASSIM COMO EXECUTAR QUALQUER OUTRA ATIVIDADE QUE, POR SUA NATUREZA, ESTEJA INSERIDA NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES PERTINENTES AO CARGO E ÁREA; GUARDAR SIGILO DAS ATIVIDADES INERENTES AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, LEVANDO AO CONHECIMENTO DO SUPERIOR HIERÁRQUICO INFORMAÇÕES OU NOTÍCIAS DE INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO QUE POSSA INTERFERIR NO REGULAR ANDAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO.
Médico Ultrassonografista	ATENDER ADEQUADAMENTE OS PACIENTES, EXAMINANDO-OS, E REALIZANDO O EXAME DE ULTRASSONOGRRAFIA, APLICANDO MÉTODOS E TÉCNICAS DA MEDICINA ACEITOS E RECONHECIDOS CIENTIFICAMENTE, SEGUINDO OS PROTOCOLOS DEFINIDOS; INTERPRETAR OS RESULTADOS DESSE EXAME DE IMAGEM; REGISTRAR EM PRONTUÁRIO DO PACIENTE, O DIAGNÓSTICO OBTIDO; REGISTRAR RELATÓRIO ESCRITO OU INFORMATIZADO DE SEUS PACIENTES; EMITIR ATESTADOS DIVERSOS, LAUDOS E PARECERES, PARA ATENDER A DETERMINAÇÕES LEGAIS; DESENVOLVER AÇÕES DE SAÚDE COLETIVA E PARTICIPAR DE PROCESSOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, VISANDO GARANTIR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS; ASSIM COMO EXECUTAR QUALQUER OUTRA ATIVIDADE QUE, POR SUA NATUREZA, ESTEJA INSERIDA NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES PERTINENTES AO CARGO E ÁREA; GUARDAR SIGILO DAS ATIVIDADES INERENTES AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, LEVANDO AO CONHECIMENTO DO SUPERIOR HIERÁRQUICO INFORMAÇÕES OU NOTÍCIAS DE INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO QUE POSSA INTERFERIR NO REGULAR ANDAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO.
Médico Urologista	ATENDER ADEQUADAMENTE OS PACIENTES, EXAMINANDO-OS, PRESCREVENDO-OS E MINISTRANDO TRATAMENTOS PARA AS DIVERSAS PATOLOGIAS QUE ACOMETEM O, APARELHO GENITOURINÁRIO MASCULINO, APLICANDO MÉTODOS E TÉCNICAS DA MEDICINA ACEITOS E RECONHECIDOS CIENTIFICAMENTE, SEGUINDO O PLANO TERAPÊUTICO E PROTOCOLOS DEFINIDOS; REGISTRAR EM PRONTUÁRIO DO PACIENTE, O DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO E EVOLUÇÃO DA DOENÇA; ACOMPANHAR PACIENTES EM SEUS EXAMES INTERNA E EXTERNAMENTE; BUSCAR SOLUCIONAR OS PROBLEMAS DOS PACIENTES; REGISTRAR RELATÓRIO ESCRITO OU INFORMATIZADO DE SEUS PACIENTES; EMITIR ATESTADOS DIVERSOS, LAUDOS E PARECERES, PARA ATENDER A DETERMINAÇÕES LEGAIS; DESENVOLVER AÇÕES DE SAÚDE COLETIVA E PARTICIPAR DE PROCESSOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, VISANDO GARANTIR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS, ASSIM COMO EXECUTAR QUALQUER OUTRA ATIVIDADE QUE, POR SUA NATUREZA, ESTEJA INSERIDA NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES PERTINENTES AO CARGO E ÁREA; GUARDAR SIGILO DAS ATIVIDADES

## ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

#### PARA TODOS OS CARGOS DE FUNDAMENTAL

##### LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia. Ordem alfabética. Pontuação. Acentuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Divisão silábica. Ordem alfabética.

##### MATEMÁTICA

Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Mínimo múltiplo comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Média aritmética simples. Equação do 1º grau. Sistema de equações do 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

##### CONHECIMENTOS GERAIS

Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data de realização da prova, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia do Brasil e do município de Caieiras.

#### PARA O CARGO DE AUXILIAR DE FARMÁCIA

##### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Fundamentos e Técnicas de armazenamento, conservação e reposição de medicamentos; distribuição, registro e controle de remédios. Ações e planejamento de saúde. 1) Conceitos básicos em assistência farmacêutica, farmácia hospitalar e sistemas de distribuição de medicamentos. Farmacologia e farmacotécnica: conceitos, formas farmacêuticas, vias de administração, nome genérico ou comercial, concentração, posologia e ação dos medicamentos. Noções de medicamentos cardiovasculares. Princípios para o atendimento da prescrição médica. Boas práticas de dispensação. Boas práticas de armazenagem, estocagem e transporte de medicamentos. Noções sobre controle de infecções hospitalares. Antimicrobianos. Medicamentos de controle especial. Medicamentos dos componentes da Assistência Farmacêutica. Cálculos em farmácia hospitalar. Porcentagem, concentração, regra de três, operações aritméticas e sistemas de pesos e medidas.

#### PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM

##### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Ética e Legislação Profissional. Saúde da Família e estratégia de organização da Atenção Básica. Processo de enfermagem. Políticas de Humanização da Assistência. Epidemiologia e vigilância em saúde. Biossegurança e prevenção e controle da população microbiana. Programa nacional de imunização. Programas de Atenção à saúde da criança, adolescente, mulher, idoso e saúde mental. Assistência de Enfermagem na prevenção e controle de doenças, sexualmente transmissíveis e de doenças crônicas não transmissíveis. Noções de assistência de Enfermagem nas alterações clínicas em principais situações de urgência e emergência (pré-hospitalar e hospitalar). Cuidados de Enfermagem em tratamentos de feridas e prevenção de lesões cutâneas. Princípios da administração de medicamentos e cuidados de Enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa. Carteira de vacinação. Cálculos de Medicamentos. Conhecimentos básicos de farmácia. Noções de medicamentos cardiovasculares. Pressão Arterial.

### NÍVEL MÉDIO

#### PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

##### LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal.

##### MATEMÁTICA

Conjuntos: linguagem básica, pertinência; inclusão; igualdade; reunião e interseção. Números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. Múltiplos e divisores, fatoração, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Proporções e Matemática Comercial: grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Cálculo Algébrico: identidades algébricas notáveis. Operações com expressões algébricas. Operações com polinômios. Equações e Inequações: equações do 1º e 2º graus. Interpretação de gráficos. Sistemas de equações de 1º e 2º graus. Análise Combinatória e Probabilidade: arranjos, combinações e permutações simples. Probabilidade de um evento. Progressões: progressões aritmética e geométrica. Geometrias Plana e Sólida: geometria plana: elementos primitivos. Retas perpendiculares e planas. Teorema de Tales. Relações métricas e trigonométricas em triângulos retângulos. Áreas de triângulos, paralelogramos, trapézios e discos. Áreas e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Funções: operações com funções de 1º e 2º graus. Gráficos de funções de 1º e 2º graus. Máximo e mínimo da função de 2º grau. Funções logaritmo e exponencial. Trigonometria: funções trigonométricas. Identidades fundamentais. Aplicação da trigonometria ao cálculo de elementos de um triângulo. Raciocínio lógico. Raciocínio sequencial. Orientações espacial e temporal. Formação de conceitos. Discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

#### PARA O CARGO DE AGENTE DE CONTROLE DE VETORES

## **CONHECIMENTOS GERAIS**

Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data de realização da prova, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia do Brasil e do município de Caieiras.

## **PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

### **NOCÕES DE INFORMÁTICA**

MS-Windows 7 e 8: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2013. MS-Word 2013: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de 31 páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2013: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

## **PARA O CARGO DE AGENTE DE CONTROLE DE VETORES**

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Lei Orgânica do Município de Caieiras. Epidemia, endemia e pandemia. Diretrizes e Princípios do SUS. Lei nº 8.080/90. A notificação das doenças. Lei nº 9.782/99. Visita domiciliar. Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário. Noções de ética e cidadania. Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento. Noções básicas de doenças como leishmaniose visceral e tegumentar, leptospirose e raiva. Dengue – doença e controle de *Aedes aegypti*: aspectos biológicos. Medidas de controle e profilaxia. Combate ao vetor. Ações do saneamento ambiental. Ações integradas de educação em saúde, comunicação e mobilização social.

## **PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Lei Orgânica do Município de Caieiras. Manual de Redação da Presidência da República. Organização e Técnicas Comerciais e Administrativas. Documentação e Sistema de Arquivos. Operação de equipamentos de escritório: copadoras, impressoras de computador e fac-símile. Noções sobre funcionamento dos bancos e cartórios.

## **NÍVEL SUPERIOR**

## **PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal.

### **MATEMÁTICA**

Conjuntos: linguagem básica, pertinência; inclusão; igualdade; reunião e interseção. Números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. Múltiplos e divisores, fatoração, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Proporções e Matemática Comercial: grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Cálculo Algébrico: identidades algébricas notáveis. Operações com expressões algébricas. Operações com polinômios. Equações e Inequações: equações do 1º e 2º grau. Interpretação de gráficos. Sistemas de equações de 1º e 2º grau. Análise Combinatória e Probabilidade: arranjos, combinações e permutações simples. Probabilidade de um evento. Progressões: progressões aritmética e geométrica. Geometrias Plana e Sólida: geometria plana: elementos primitivos. Retas perpendiculares e planas. Teorema de Tales. Relações métricas e trigonométricas em triângulos retângulos. Áreas de triângulos, paralelogramos, trapézios e discos. Áreas e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Funções: operações com funções de 1º e 2º graus. Gráficos de funções de 1º e 2º graus. Máximo e mínimo da função de 2º grau. Funções logaritmo e exponencial. Trigonometria: funções trigonométricas. Identidades fundamentais. Aplicação da trigonometria ao cálculo de elementos de um triângulo. Raciocínio lógico. Raciocínio sequencial. Orientações espacial e temporal. Formação de conceitos. Discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

### **POLÍTICAS DE SAÚDE**

Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Art. 196 a 200 da Constituição Federal. Lei nº 8.080 de 19/09/90. Lei nº 8.142 de 28/12/90. Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011. Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006. Portaria nº 2.488 de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica. Portaria Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Programa de Saúde da Família – PSF. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Principais programas do Ministério da Saúde.

## **PARA OS CARGOS DE MÉDICO ANGIOLOGISTA/ VASCULAR, CARDIOLOGISTA, CLÍNICO/ DIARISTA, CLÍNICO/ PLANTONISTA, DERMATOLOGISTA, DA SAÚDE OCUPACIONAL /TRABALHO, ENDOCRINOLOGISTA, GASTROENTEROLOGISTA, GERIATRA, GINECOLOGISTA, HEMATOLOGISTA, INFECTOLOGISTA, MASTOLOGISTA, NEFROLOGISTA, NEUROLOGISTA, OFTALMOLOGISTA, ORTOPEDISTA, OTORRINOLARINGOLOGISTA, PEDIATRA/ DIARISTA, PEDIATRA/ PLANTONISTA, PNEUMOLOGISTA, PSIQUIATRA, REUMATOLOGISTA, ULTRASSONOGRAFISTA E UROLOGISTA**

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Doenças de notificação compulsória: quadro clínico, sintomas, tratamento. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. A Noção de Processo Saúde-Doença e os Principais Modelos de Causalidade (História Natural das Doenças e novas Concepções). Anamnese do paciente. Ética médica. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque. Doenças pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intestinal, neoplasias. Doenças do sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colicistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença

diverticular de cólon, tumores de cólon. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias. Doenças metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo. Doenças da hipófise e da adrenal. Doenças hematológicas: anemias hipocrônicas, macroncíticas e homolíticas, anemia aplásica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Doenças reumatológicas: osteoartrose, doença reumatoide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Doenças neurológicas: coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Doenças psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão. Doenças infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase. Doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses. Doenças dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas. Doenças imunológicas: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafiloxia. Doenças ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorreias, câncer de mama, intercorrências no ciclo gravídico. Urgência e emergência. Imunizações. Atestado Médico.

## **PARA O CARGO DE ENFERMEIRO**

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Processo de Enfermagem e Prática de Enfermagem. Padrões de Cuidado, Problemas Éticos e Legais. Promoção da Saúde e Cuidados Preventivos. Genética e Aplicações de Saúde. Avaliação física de adultos. Enfermagem perioperatória. Enfermagem no câncer. Cuidado de adultos idosos ou incapacitados. Função e terapia respiratórias. Distúrbios respiratórios. Função e terapia cardiovascular. Distúrbios cardíacos. Distúrbios vasculares. Distúrbios neurológicos. Distúrbios oculares. Distúrbios do ouvido, nariz e garganta. Distúrbios gastrintestinais. Distúrbios hepáticos, biliares e pancreáticos. Problemas nutricionais. Transtornos renais e urinários. Distúrbios ginecológicos. Distúrbios da mama. Distúrbios endócrinos. Diabetes melito. Distúrbios hematológicos. Terapia transfusional e transplante de células-tronco sanguíneas e da medula óssea. Asma e alergia. Doença pelo HIV e AIDS. Distúrbios do tecido conjuntivo. Doenças infecciosas. Distúrbios musculoesqueléticos. Distúrbios dermatológicos. Queimaduras. Atendimento na emergência. Saúde materna e fetal. Cuidados de Enfermagem durante o trabalho de parto e o parto. Cuidados à mãe e ao recém-nascido durante o período pós-parto. Complicações da gravidez. Crescimento e desenvolvimento pediátricos, avaliação física pediátrica. Crescimento e desenvolvimento pediátricos. Avaliação física pediátrica. Cuidados primários pediátricos. Cuidados à criança doente ou hospitalizada. Distúrbios respiratórios, cardiovasculares, neurológicos, oculares, auditivos, gastrintestinais, nutricionais, hematológicos, imunológicos, metabólicos e endócrinos em Pediatria. Oncologia pediátrica. Problemas ortopédicos em Pediatria. Transtornos mentais pediátricos. Incapacidades do desenvolvimento. Problemas de saúde mental. Exames diagnósticos e interpretação.

REALIZAÇÃO:



**DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – VENDA PROIBIDA**